



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 041/2018-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 053/2017-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: DRISERV – EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE
ÁGUA MINERAL LTDA-EPP**

OBJETO: Aquisição de água mineral em garrafas de 500ml, com gás e sem gás.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

NOTA DE EMPENHO Nº: 55.524/2018.

PROCESSO N.º 6011.2017/0000821-4

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 041/2018-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DRISERV – EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 62.250.675/0001-46, com sede na Rua da Mata, 88, Galpão I, Bairro Ressaca, Itapeverica da Serra/SP – CEP 06887-200, neste ato por seu Sócio Administrador, Senhor **ALEXANDRE MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.693.129-3, inscrito no CPF n.º 322.244.548-64 doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º 053/2017-SGM, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2017/0000821-4, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 8612274, e com fundamento no contido no artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto n.º 44.279/03, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor total de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais), equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de garradas de água mineral de 500ml, sendo 1.152 (um mil cento e cinquenta e duas) garrafas de água mineral sem gás e 432 (quatrocentos e trinta e duas) garrafas de água mineral com gás.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Primeira – DO OBJETO, subcláusula 1.1., que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente a aquisição de 7920 (sete mil novecentos e vinte) garrafas de água mineral, sendo 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) sem gás e 2160 (dois mil cento e sessenta) com gás, acondicionadas em garrafas de 500ml, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretaria do Governo, Casa Civil e Secretário Especial de Relações Sociais, sendo que a entrega deverá ser parcelada.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a Cláusula Sétima – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE, subcláusula 7.2., que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 041/2018-SGM.

7.2. O valor da presente contratação, considerando o fornecimento de 7920 (sete mil novecentos e vinte) garrafas de água mineral sem gás e com gás é de **R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais).

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **053/2017-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de junho 2018.


JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário do Governo Municipal
SGM


ALEXANDRE MONTEIRO PROMENZIO RODRIGUES
Sócio Administrador

DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: -

1.
RG. 
Daniela Despato Zago
Supervisora de Compras,
Licitações e Contratos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/CGCO/SCLC

2.
RG. 
LIGIA SOUZA
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC